PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 769 DE 25.6.1968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º:

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do dispôsto no Artigo 1º da Lei Municipal nº. 660 (seiscentos e sessenta), desta data, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº. 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.1964, um crédito especial na importância de NCR$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), para fazer face às despesas que se verificarão com a instalação de um aparelho Telefônico no ponto de TAXI desta cidade.-

ARTIGO 2º:

Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 (vinte e cinco) de junho de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado em lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário